



Número: **0800232-29.2019.8.15.2003**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **1ª Vara Regional Cível de Mangabeira**

Última distribuição : **14/01/2019**

Valor da causa: **R\$ 10.125,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes | Procurador/Terceiro vinculado |
|---|---|
| MARCOS DOS SANTOS ALEXANDRE (AUTOR) | GERSON LUCIANO SANTOS NETTO (ADVOGADO) |
| SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU) | SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO) |
| TIBIRICA DE MEDEIROS BARBOSA (TERCEIRO INTERESSADO) | |

| Documentos | | |
|------------|--------------------|--|
| Id. | Data da Assinatura | Documento |
| 36748 617 | 17/11/2020 15:20 | PERÍCIA MÉDICA - DPVAT DE MARCOS DOS SANTOS ALEXANDRE |



ESTADO DA PARAÍBA

PODER JUDICIÁRIO
1^ª VARA REGIONAL CÍVEL DE MANGABEIRA

LAUDO DE EXAME MÉDICO-PERICIAL

Nº DO PROCESSO: 0800232-29.2019.8.15.2003

AUTOR: MARCOS DOS SANTOS ALEXANDRE

CPF: 646.448.124-04

REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DPVAT

ESPECIALIDADE: PERÍCIA MÉDICA E ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

AVALIAÇÃO MÉDICA

I) Há lesão cuja etiologia (origem causal) seja exclusivamente decorrente de acidente pessoal com veículo automotor de via terrestre?

SIM NÃO PREJUDICADO

Só prosseguir em caso de resposta afirmativa.

II) Descrever o quadro clínico atual informando:

a) qual (quais) região(ões) corporal(is) encontra(m)-se acometida(s);

Resp. : Perna Esquerda e Punho Esquerdo



Assinado eletronicamente por: TIBIRICA DE MEDEIROS BARBOSA - 17/11/2020 15:20:47
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111715204700700000035076932>
Número do documento: 20111715204700700000035076932

Num. 36748617 - Pág. 1

b) as alterações (disfunções) presentes no patrimônio físico da Vítima, que sejam evolutivas e temporalmente compatíveis com o quadro documentado no primeiro atendimento médico hospitalar, considerando-se as medidas terapêuticas tomadas na fase aguda do trauma.

Resp. : PERICIANDO VÍTIMA DE ACIDENTE DE MOTO NO DIA 27/06/2018 E COMO CONSEQUENCIA, SOFREU FRATURA DE RÁDIO DISTAL (UM DOS OSSOS DO PUNHO) ESQUERDO E PLATÔ TIBIAL ESQUERDO (REGIÃO PROXIMAL DE UM DOS OSSOS DA Perna). FOI NECESSÁRIO TRATAMENTO CIRÚRGICO PARA FIXAÇÃO DAS FRATURAS. REALIZOU REABILITAÇÃO, MAS PERMANECEU COM DOR LOCAL AOS ESFORÇOS E PERDA PARCIAL DA AMPLITUDE DE MOVIMENTO DESSAS ARTICULAÇÕES.

III) Há indicação de algum tratamento (em curso, prescrito, a ser prescrito), incluindo medidas de reabilitação?

SIM NÃO

Se SIM, descreva a(s) medida(s) terapêutica(s) indicada(s):

Resp.: Não se aplica.

IV) Segundo o exame médico legal, pode-se afirmar que o quadro clínico cursa com:

- a) disfunções apenas temporárias
- b) dano anatômico e/ou funcional definitivo (sequelas)

Em caso de dano anatômico e/ou funcional definitivo informar as limitações físicas irreparáveis e definitivas presentes no patrimônio físico da Vítima.

Resp.:

EXAME FÍSICO DO PUNHO E DO JOELHO ESQUERDO APRESENTANDO EDEMA EM Perna ESQUERDA E LIMITAÇÃO DA AMPLITUDE DE MOVIMENTO DESSAS ARTICULAÇÕES COM PERDA DE 15º NO PUNHO E 20º NO JOELHO.

V) Em virtude da evolução da lesão e/ou de tratamento, faz-se necessário exame complementar?

sim, em que prazo:

não

Em caso de enquadramento na opção “a” do item IV ou de resposta afirmativa ao item V, favor NÃO preencher os demais campos abaixo assinalados.

VI) Segundo o previsto na Lei 11.945 de 4 de junho de 2009 favor promover a quantificação da(s) lesão(ões) permanente(s) que não seja(m) mais suscetível(is) a tratamento como sendo geradora(s) de dano(s) anatômico(s) e/ou funcional(is) definitivo(s),



especificando, segundo o anexo constante à Lei 11.945/09, o(s) segmento(s) corporal(is) acometido(s) e ainda segundo o previsto no instrumento legal, firmar a sua graduação:

Segmento corporal acometido:

a) TOTAL

(Dano anatômico ou funcional permanente que comprometa a íntegra do patrimônio físico e/ou mental da Vítima).

b) PARCIAL

(Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas parte do patrimônio físico e/ou mental da Vítima). Em se tratando de dano parcial informar se o dano é:

b1. **Parcial Completo** (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa de forma global algum segmento corporal da Vítima).

b2. **Parcial Incompleto** (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas em parte a um (ou mais de um) segmento corporal da Vítima).

b.2.1) Informar o grau da incapacidade definitiva da Vítima, segundo o previsto na alínea II, § 1º do art. 3º da Lei 6.194/74 com redação introduzida pelo artigo 31 da Lei 11.945/2009, correlacionando o percentual ao seu respectivo dano, em cada segmento corporal acometido.

Segmento anatômico

Marque aqui o percentual

1ª Lesão Perna Esquerda 10% residual 25% leve 50% média 75% intensa

2ª Lesão Punho Esquerdo 10% residual 25% leve 50% média 75% intensa

3ª Lesão 10% residual 25% leve 50% média 75% intensa

4ª Lesão 10% residual 25% leve 50% média 75% intensa

Observação: Havendo mais de quatro sequelas permanentes a serem quantificadas, especifique a respectiva graduação de acordo com os critérios ao lado apresentados:

Local e data da realização do exame médico:

João Pessoa – PB , 17/11/2020.

Tibiriçá de Medeiros Barbosa
ORTOPEDIA/ TRAUMATOLOGIA
CRM-PB: 7296
TEOT: 15069



Assinado eletronicamente por: TIBIRICA DE MEDEIROS BARBOSA - 17/11/2020 15:20:47
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111715204700700000035076932>
Número do documento: 20111715204700700000035076932

Num. 36748617 - Pág. 3